



LEI N. 1.867/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL		01	CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.031.0013.2.001	MANUT SERV ADMINISTRATIVO-CÂMARA		01.031.0013.2.004	PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.14.01	Diárias	3.000,00	3.1.90.11.04	Subsídio	3.000,00
01.031.0013.2.001	MANUT SERV ADMINISTRATIVO-CÂMARA		01.031.0013.2.001	MANUT SERV ADMINISTRATIVO-CÂMARA	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.39.04	Serviço Comunicação Geral	1.000,00	3.3.90.39.01	Manut Conserv Maq Equip	1.000,00
01.031.0013.2.001	MANUT SERV ADMINISTRATIVO-CÂMARA		01.031.0013.2.002	AÇÕES DE INFORMÁTICA	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
4.4.90.52.01	Equip Material Permanente	78.000,00	3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jurídica	4.000,00
			01.031.0013.2.003	MANUT, CONS REFORM BENS IMÓVEIS	
			001	Recurso Próprio do Município	
			3.3.90.39.02	Serv Energia Elétrica	16.000,00
			01.031.0013.2.004	PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS	
			001	Recurso Próprio do Município	
			3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	7.000,00
			3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	13.000,00
			01.031.0013.1.001	REALIZAÇÕES OBRAS CONSTRUÇÃO	
			001	Recurso Próprio do Município	
			4.4.90.51.01	Obras e Instalação	38.000,00
01.031.0013.2.004	PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS		01.031.0013.1.001	REALIZAÇÕES OBRAS CONSTRUÇÃO	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.1.90.16.01	Pessoal Ativo/Hora-Extra	18.000,00	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	18.000,00
TOTAL -					100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de dezembro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616